



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

**CONVOCAÇÃO**

**AVISO DE JUBILAMENTO NO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA**

**ADENDO Nº. 01/2021**

Convocamos os discentes abaixo relacionados do Curso de Licenciatura em Geografia, que se enquadram nos critérios para fins de **JUBILAMENTO (Referente ao Segundo Semestre de 2020)**, de acordo com o *Regimento Geral* da Universidade Federal do Acre - UFAC, *seção XXII, art. 357, incisos I, II e/ou III*, para apresentarem a defesa por escrito (cronograma com previsão de conclusão), junto à Coordenação do referido Curso, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da convocação publicada no Site da Ufac:

<b>Nº</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Motivo</b>
01	<a href="#">20180094065</a>	Barbara Uane Maia de Araújo	<b>ART. 357, INCISO II (2019/1º e 2019/2º).</b>
02	<a href="#">20170090029</a>	Carlos Cleu Cardoso Mesquita Junior	<b>ART. 357, INCISO II (2019/1º e 2019/2º).</b>
03	<a href="#">20190090043</a>	Elias da Cruz Alves	<b>ART. 357, INCISO II (2019/1º e 2019/2º).</b>
04	<a href="#">20180090061</a>	Irlen Maykon Pereira da Silva Paiva	<b>ART. 357, INCISO II (2018/1º e 2019/1º).</b>
05	<a href="#">20180098016</a>	Jamile da Silva de Oliveira	<b>ART. 357, INCISO II (2018/1º, 2018/2º, 2019/1º e 2019/2º).</b>
06	<a href="#">20160090034</a>	Joao Aguila Monteiro Junior	<b>ART. 357, INCISO II (2017/1º, 2017/2º, 2018/1º, 2018/2º, 2019/1º e 2019/2º).</b>
07	<a href="#">20170090016</a>	João Paulo Prudencio dos Santos	<b>ART. 357, INCISO II (2018/2º, 2019/1º e 2019/2º).</b>
08	<a href="#">20160090049</a>	Julia Gabriely Feitosa de Souza	<b>ART. 357, INCISO II (2019/1º e 2019/2º).</b>

09	<a href="#">20180090028</a>	Lorrane Gabrielle Azevedo Monteiro	<b>ART. 357, INCISO II (2018/2º e 2019/2º).</b>
10	<a href="#">20180094063</a>	Lucicleia Railene Assis de Matos	<b>ART. 357, INCISO II (2019/1º e 2019/2º).</b>
11	<a href="#">20170090012</a>	Luis Filipe Braga Barreto	<b>ART. 357, INCISO II (2019/1º e 2019/2º).</b>
12	<a href="#">20180090022</a>	Luis Guilherme Aguiar de Oliveira	<b>ART. 357, INCISO II (2018/2º, 2019/1º e 2019/2º).</b>
13	<a href="#">20170092008</a>	Marcelo Freitas de Souza	<b>ART. 357, INCISO II (2019/1º e 2019/2º).</b>
14	<a href="#">20180090001</a>	Mauricio Anselmo de Castro Ferreira	<b>ART. 357, INCISO II (2018/2º e 2019/2º).</b>
15	<a href="#">20170098083</a>	Raimunda Pereira de Souza	<b>ART. 357, INCISO II (2018/2º, 2019/1º e 2019/2º).</b>
16	<a href="#">20190090006</a>	Rodrigo Cristian Leal Rodrigues	<b>ART. 357, INCISO II (2019/1º e 2019/2º).</b>
17	<a href="#">20190090003</a>	Sarah Eliza Ferreira Pereira	<b>ART. 357, INCISO II (2019/1º e 2019/2º).</b>
18	<a href="#">20180090042</a>	Stefany Vanessa da Silva Fernandes	<b>ART. 357, INCISO II (2018/2º, 2019/1º e 2019/2º).</b>
19	<a href="#">20180090004</a>	Welison da Silva Ribeiro	<b>ART. 357, INCISO II (2019/1º e 2019/2º).</b>

\* **Regimento Geral da Ufac - Art. 357.** O **jubilamento** ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações:

**I** - não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;

**II** - não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;

**III** - trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.

§ **1º** Incorrerá também em pena de **jubilamento** o aluno que cumulativamente incorrer nos limites permitidos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo.

§ **2º** A universidade poderá conceder prorrogação de prazo para conclusão de curso, nos termos estabelecidos por este Regimento e em normas internas.

§ **3º** Não será computado, no prazo de integralização de curso, o período correspondente a trancamento de matrícula.

§ **4º** Para fins de **jubilamento**, considerar-se-á trancamento total de

matrícula, a reprovação por falta em todas as disciplinas matriculadas em determinado semestre letivo.

Em caso de dúvidas e encaminhamento de recurso, entrar em contato com a Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia, através do e-mail: [licgeografia.cfch@ufac.br](mailto:licgeografia.cfch@ufac.br).

Rio Branco - AC, 16 de julho de 2021.

Assinado Eletronicamente

**Prof. Dr. Frank Oliveira Arcos**

Coordenador do Curso de Licenciatura em Geografia

*Portaria nº 1008, de 12 de maio de 2021*



Documento assinado eletronicamente por **Frank Oliveira Arcos, Coordenador**, em 16/07/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0286402** e o código CRC **FAA6F6AB**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial  
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC  
- <http://www.ufac.br>

**Referência:** Processo nº 23107.006008/2020-49

SEI nº 0286402